



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO



ARP TRT ES Nº 11/2017

Referência: **Processo nº 0003150-52.2017.5.17.0500**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Validade da Ata 14/12/2018

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de 2017, a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.488.507/0001-61, situado na Rua Pietrângelo de Biase n.º 33 – 7.º andar do Edifício Presidente Castelo Branco, Centro, 29010-190, Vitória-ES, neste ato representado por seu Presidente, o Ex.º Sr. Desembargador Mário Ribeiro Cantarino Neto, doravante também designada **CONTRATANTE** ou **TRT17.ª Região** quando tratar-se de órgão gerenciador, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, e dos Decretos n.º 5.450/05, n.º 7.892/13 e alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 19/2017**, **RESOLVE registrar os preços** para eventuais contratações do item constante da **cláusula primeira** desta Ata, ofertados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado **CONTRATADA**:

Razão Social: **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**

CNPJ: **13.015.883/0001-55**

Endereço: Rod. BR 101 NORTE, KM 265,96 - GALPÃO B - Planalto de Carapina - Serra (ES), CEP:29.162-702

Telefone: (27) 2104-2141

E-mail: licitacao@cescopel.com.br; irislainecesconetto@gmail.com

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Formar Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades descritas no edital do **Pregão Eletrônico 19/2017** e em seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Código	MARCA	QTDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	QUADRO BRANCO, do tipo lousa, com 90 x 120 cm , confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Unidade.	5306	Souza	10	R\$76,01	R\$760,10
2	QUADRO BRANCO, do tipo lousa, com 200 x 120 cm , confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Unidade.	5308	Stalo	10	R\$267,46	R\$2.674,60
3	QUADRO DE AVISO FELTRO VERDE com 80 x 100 cm , sistema de fixação invisível (variação máxima permitida de 10% nas dimensões). Unidade.	5307	Cortiarte	10	R\$102,85	R\$1.028,50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , em corpo plástico, com dimensões de 140mm (comprimento) x 50mm (largura) x 40mm (altura) Estas dimensões poderão ter variação de até 10 %. A camada de feltro deverá ter espessura de, no mínimo, 0,5 cm. Unidade.	5198	Radex	10	R\$3,25	R\$32,50
5	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO , embalagem com 100 ml (aceitável variação de 10% para mais ou para menos). Capaz de remover de forma instantânea escrita ou mancha de tinta deixada por marcadores em geral. Unidade.	5197	Cortiarte	10	R\$9,07	R\$90,70
6	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , diâmetro do bico: 5 mm, tinta cor vermelha. Unidade.	5304	Compactor	10	R\$6,54	R\$65,40
7	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , diâmetro do bico: 5 mm, tinta cor azul. Unidade	5301	Compactor	10	R\$6,54	R\$65,40




8	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , diâmetro do bico: 5 mm, tinta cor preta. Unidade.	5302	Compactor	10	R\$6,54	R\$65,40
9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , diâmetro do bico: 5 mm, tinta cor verde. Unidade.	5303	Pilot	10	R\$6,54	R\$65,40
10	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR PRETA , conteúdo aproximado do frasco 37 ml. Variação máxima das medidas 10%. Unidade.	5109	Radex	10	R\$6,55	R\$65,50
11	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHA , conteúdo aproximado do frasco 37 ml. Variação máxima das medidas 10%. Unidade.	5110	Radex	10	R\$6,55	R\$65,50
12	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL , conteúdo aproximado do frasco: 42 ml. Variação máxima do volume: 10% para mais ou para menos. Unidade.	5112	Grampline	30	R\$2,31	R\$69,30
13	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor preta , conteúdo aproximado do frasco: 42 ml. Variação máxima do volume: 10% para mais ou para menos. Unidade.	5111	Grampline	20	R\$2,31	R\$46,20
14	ALMOFADA PARA CARIMBO, tinta cor azul ou preta . Medida externa mínima: 7 cm de largura x 10 cm de comprimento (Pequena). Unidade.	5001	Radex	50	R\$8,95	R\$447,50
15	ALMOFADA PARA CARIMBO, tinta cor azul ou preta . Medida externa mínima: 12 cm de largura x 18 cm de comprimento (Grande). Unidade.	5002	Radex	50	R\$6,90	R\$345,00
16	LIVRO DE PONTO com 100 folhas - 2 assinaturas. Capa/contracapa em papelão 700 gr., folhas internas em papel offset 56 gr., com as seguintes dimensões aproximadas: 22 cm de largura x 33 cm de altura. Unidade.	4043	Foroni	50	R\$10,00	R\$500,00
17	LIVRO PAUTADO tamanho grande, com 100 folhas numeradas, capa/contracapa com papelão 700 g/m2, folhas internas em papel offset 56 g/m2, formato aproximado de 205 mm x 300 mm, folhas pautadas. Unidade.	4041	Tilibra	15	R\$7,77	R\$116,55

18	LIVRO PAUTADO tamanho grande, com 200 folhas numeradas, capa dura (capa /contracapa com papelão 700 g/m2), folhas internas em papel offset 56 g/m2, formato aproximado de 205 mm x 300 mm, folhas pautadas. Unidade.	4042	Tilibra	30	R\$14,75	R\$442,50
19	LIVRO DE PROTOCOLO com 100 folhas, capa dura, folhas numeradas, capa /contracapa com papelão 700 g/m2, folhas internas em papel offset 63 g/m2. com formato aproximado de 154 mm x 216 mm. Unidade	4044	Foroni	30	R\$5,91	R\$177,30
20	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, medidas 36cm X 25cm, nas cores fumê ou transparente. Unidade.	5500	Menno	20	R\$18,36	R\$367,20
21	PORTA-LÁPIS E PORTA-CLIPES conjugado, em acrílico fumê ou transparente. Unidade.	5153	Menno	20	R\$6,84	R\$136,80
22	FICHÁRIO ACRÍLICO DE MESA 4" X 6", nas cores fumê ou transparente. Unidade.	5155	Menno	10	R\$35,66	R\$356,60
23	PORTA CARIMBO EM ACRILICO (6 CARIMBOS), nas cores fumê ou transparente. Unidade.	5145	Acrimet	10	R\$8,90	R\$89,00
24	TESOURA com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável, tamanho 7 a 8 polegadas. Unidade.	5530	BRW	30	R\$13,72	R\$411,60
25	RÉGUA em poliestireno, com 30 cm de comprimento. Unidade.	5094	Waleu	50	R\$0,61	R\$30,50
26	RÉGUA em poliestireno com 50 cm de comprimento. Unidade.	5095	Waleu	20	R\$1,65	R\$33,00
27	LÁPIS PRETO de grafite, n.º 2, em madeira 40% (mínimo) reflorestada e certificada FSC, traço escuro e macio, corpo cilíndrico, com marca do fabricante impressa. Unidade.	5072	Faber Castell	1.000	R\$0,76	R\$760,00
28	APONTADOR PARA LÁPIS, tipo escolar, material plástico, lâmina de aço temperado, com reservatório acondicionador de aparas. Unidade. Selo do Inmetro.	5003	Leonora	100	R\$0,59	R\$59,00

29	ESTILETE ESTREITO, com lamina retrátil, em tamanho quando retraído, de 13,5 cm. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões. Unidade.	5038	Jocar	50	R\$0,91	R\$45,50
30	EXTRATOR DE GRAMPO em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura. Unidade.	5036	Carbrink	50	R\$0,96	R\$48,00
31	MOLHA-DEDO em pasta, embalagem contendo no mínimo 12 g. Unidade.	5113	Radex	150	R\$1,14	R\$171,00
32	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA, cor branca, para lápis. Unidade.	5050	Mercur	200	R\$0,21	R\$42,00
33	BORRACHA RETANGULAR PARA LÁPIS, na cor branca, macia e apaga com facilidade sem agredir o papel, medindo aproximadamente 42mm x 21mm x 11mm. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões.Selo do Inmetro. Unidade.	5017	Leonora	300	R\$0,82	R\$246,00
34	ELO ELÁSTICO EM LÁTEX, tamanho n.º 18, perímetro de 160 a 180 mm, elasticidade maior que 250%, embalagem com 50 g. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões.	5024	Mercur	200	R\$0,89	R\$178,00
35	CANETA DESTACA TEXTO, cor amarela, bico facetado, com diâmetro mínimo de 4 mm. Unidade.	5031	Jocar	800	R\$1,72	R\$1.376,00
36	CANETA DESTACA TEXTO, cor verde, bico facetado, com diâmetro mínimo de 4 mm. Unidade.	5033	Jocar	200	R\$1,72	R\$344,00
37	CANETA HIDROGRÁFICA, escrita macia e grossa, ponta super-resistente e porosa, tinta de secagem permanente, na cor preta (tipo Papermate). Unidade.	5135	Pilot	20	R\$2,81	R\$56,20
38	CANETA HIDROGRÁFICA, escrita macia e ultrafina, ponta super-resistente e porosa, tinta de secagem permanente, na cor preta (tipo Papermate). Unidade.	5134	Pilot	20	R\$2,60	R\$52,00




39	PINCEL ATÔMICO recarregável, ponta fina redonda , diâmetro do bico: 4mm, cor preta. Unidade.	5076	Compactor	100	R\$1,35	R\$135,00
40	PINCEL ATÔMICO recarregável, ponta fina redonda , diâmetro do bico: 4mm, cor vermelha. Unidade.	5077	Compactor	100	R\$1,35	R\$135,00
41	PINCEL ATÔMICO recarregável, ponta grossa , facetada, com dimensões aproximadas do bico de 8 mm x 5 mm. Tinta cor preta. Unidade.	5096	Compactor	100	R\$2,68	R\$268,00
42	PINCEL ATÔMICO recarregável ponta grossa , facetada, com dimensões aproximadas do bico de 8 mm x 5 mm. Tinta cor vermelha. Unidade.	5097	Compactor	50	R\$2,68	R\$134,00
43	CLIQUE N.º 4/0 niquelado, fabricado em arame de aço revestido , com acabamento eletrolítico, retrefilado, dureza 60/80 kgf/mm ² , caixa com 50 unidades.	5007	ACC	200	R\$1,53	R\$306,00
44	CLIQUE N.º 1 niquelado, fabricado em arame de aço revestido , com acabamento eletrolítico, retrefilado, dureza 60/80 kgf/mm ² , caixa com 100 unidades.	5026	ACC	100	R\$1,76	R\$176,00
45	CLIQUE N.º 8/0, niquelado, fabricado em arame de aço revestido , com acabamento eletrolítico, retrefilado, dureza 60/80 kgf/mm ² , em caixa com 25 unidades.	5037	ACC	200	R\$1,85	R\$370,00
46	COLCHETE LATONADO , comp. entre 65 e 70 mm, fabricado em folha de flandres (aço estanhado), espessura mínima de 0,20mm, largura de 4,5 a 5,0 mm (corresponde ao n.º 12), dureza t3/t4 de origem, caixa com 72 unidades.	5063	ACC	200	R\$4,95	R\$990,00
47	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, tamanho 23/6 , resistência para grampear, no mínimo, 25 folhas de papel 75 g/m ² , caixa com 5.000 unidades.	5065	ACC	150	R\$9,84	R\$1.476,00
48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR RAPID 9 (9 – 14 mm) Caixa com 5.000 grampos.	5070	ACC	15	R\$11,74	R\$176,10




49	PERCEVEJO LATONADO , com haste de no mínimo 5mm. Caixa com 100 unidades.	5089	BRW	20	R\$1,55	R\$31,00
50	COLA BRANCA LÍQUIDA , a base de acetato de polivinila, em frasco com 90g. Selo do Inmetro.	5029	Mercur	100	R\$1,56	R\$156,00
51	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO , composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, com CRQ do químico responsável, em tubos de aproximadamente 10g. (variação permitida até 20% - A cola deverá ser de 1ª qualidade). Selo do Inmetro.	5005	BIC	1.200	R\$2,03	R\$2.436,00
52	CORRETIVO LIQUIDO a base de água, sendo o diâmetro interno do gargalo da embalagem na dimensão mínima de 7mm, atóxico, inodoro, secagem rápida, com CRQ do químico responsável. Frasco com 18 ml, para uso em papel RECICLADO (O corretivo deverá cobrir totalmente as letras com no máximo três camadas do líquido). Selo do Inmetro.	5075	Radex	50	R\$1,44	R\$72,00
53	FITA ADESIVA CREPE com medidas de 45/50 mm x 50m, acondicionada em rolo (variação permitida: 6%).	5041	Adere	100	R\$6,60	R\$660,00
54	FITA ADESIVA CREPE com medidas de 19 mm de largura x 50 m de comprimento (variação permitida: 6%). Unidade.	5042	Adere	30	R\$2,32	R\$69,60
55	FITA ADESIVA DUREX , com medidas de 12 mm de largura x 30 m de comprimento (variação permitida: 6%). Unidade.	5043	Adelbras	100	R\$0,76	R\$76,00
56	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE , medidas mínimas: 4,5 cm de largura x 40m de comprimento (variação permitida: 6%). Unidade.	5118	Adelbras	500	R\$2,41	R\$1.205,00
57	FITA ADESIVA PLÁSTICA COR MARROM , medidas mínimas: 4,5cm de largura x 40m de comprimento (variação permitida: 3%). Unidade.	5119	Adelbras	30	R\$2,54	R\$76,20




58	FITA ADESIVA com identificação CUIDADO FRÁGIL, rolo 5 cm x 50 m (variação permitida: 3%).	5120	Adelbras	20	R\$5,02	R\$100,40
59	FITA ADESIVA AMARELA PLASTICA rolo medindo 12MM X 30M.	5607	Adelbras	10	R\$1,24	R\$12,40
60	FITA ADESIVA VERMELHA PLASTICA rolo medindo 12MM X 30M.	5608	Adelbras	10	R\$1,24	R\$12,40
61	FITA ADESIVA VERDE PLASTICA rolo medindo 12MM X 30M.	5609	Adelbras	10	R\$1,24	R\$12,40
62	FITA ADESIVA AZUL PLASTICA rolo medindo 12MM X 30M.	5610	Adelbras	10	R\$1,24	R\$12,40
63	FITA ADESIVA PRETA PLASTICA rolo medindo 12MM X 30M.	5611	Adelbras	10	R\$1,24	R\$12,40
64	PASTA – ABAS E ELÁSTICO (tipo POLIONDA) – confeccionada em plástico, tamanho ofício lombada com 50mm, COR AMARELA. Unidade.	5084	Polibras	100	R\$2,70	R\$270,00
65	PASTA AZ ESTREITA – tamanho ofício 28 cm de largura x 35 cm de altura, lombada com 5 cm, capa de cor preto, ou cinza, ou cinza e preto com espessura mínima 2,0 mm, com bolsa plástica transparente para identificação, com a etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta. Unidade.	5092	Chies	20	R\$6,44	R\$128,80
66	PASTA AZ LARGA tamanho ofício, 35 cm x 28 cm, lombada com 8 cm, capa de cor preto ou cinza ou cinza e preto, com espessura mínima de 2 mm, com bolsa plástica transparente para identificação, com a etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta. Unidade.	5093	Chies	150	R\$6,38	R\$957,00



67	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO GROSSA , confeccionada em cartão duplo, gramatura igual ou superior a 420g/m ² com abas e elástico, tamanho ofício, <u>plastificada na parte (face) externa</u> , COR CINZA . Unidade.	5078	Geka	100	R\$4,60	R\$460,00
68	PASTA ABAS E ELASTICO - confeccionada em plástico tipo polionda , na cor amarela, com 3,5cm de espessura. Unidade.	5079	Polibras	10	R\$2,45	R\$24,50
69	PASTA ABAS E ELASTICO (FINA) confeccionada em cartolina, tamanho ofício, gramatura de 260 g/m ² , plastificada na parte externa. Unidade.	5081	Polycart	50	R\$2,22	R\$111,00
70	PASTA TIPO "TELEX" com capa PVC transparente, contracapa em plástico ou PVC, na cor preta, ou azul, tamanho ofício, com grampo de 80 mm, tipo trilho (ou tipo grampo plástico) para fixação das folhas. Unidade.	5082	DAC	200	R\$5,00	R\$1.000,00
71	PASTA SUSPENSÁVEL COMPLETA, MARMORIZADA e PLASTIFICADA , tamanho ofício, confeccionada em cartolina com gramatura mínima de 280 g/m ² , com acessórios em metal (ou tipo grampo plástico) para fixação das folhas, com identificador de assuntos incolor e transparente. Unidade.	5083	Timpel	150	R\$1,96	R\$294,00
72	CAIXA DE PLÁSTICO POLIONDA , para arquivo morto, cor azul, medindo: 36 cm de largura x 24,5 cm de altura x 13 cm de profundidade. Unidade.	11031	Polycart	1.000	R\$2,72	R\$2.720,00
73	GRAMPEADOR GRANDE , capacidade para grampear no mínimo 70 folhas com gramatura de 75g/m ² , utilizando grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com corpo de metal. Unidade.	5513	Jocar	15	R\$49,59	R\$743,85
74	GRAMPEADOR MÉDIO , capacidade para grampear no mínimo 30 folhas (máximo 50 folhas) com gramatura de 75g/m ² , corpo de metal. Unidade.	5511	Jocar	150	R\$17,39	R\$2.608,50

75	PERFURADOR GRANDE , com estrutura metálica, para dois furos simultâneos de 5mm de diâmetro, capacidade de perfuração de uma só vez no mínimo 60 folhas, com gramaturas de 75g/m ² , com distância entre centros dos furos igual a 80 mm, corpo de metal. Unidade.	5520	Cavia	15	R\$45,41	R\$681,15
76	PERFURADOR DE PAPEL , com alavanca e estrutura metálica, tamanho médio, para dois furos simultâneos de 5,5 mm de diâmetro, com capacidade para perfurar de uma só vez 25 folhas com gramatura de 75g/m ² . A distância entre os centros dos furos deverá ser de 80 mm e a distância entre os centros dos furos e a borda do papel deve ser de 10 mm. Corpo de metal. Unidade.	5521	Jocar	45	R\$19,98	R\$899,10
77	GRAMPO TRILHO plástico , medida de 80 mm entre furos, p/ 200 fls. (pct. 50 unidades).	2057	Dello	20	R\$5,99	R\$119,80
78	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS , operações básicas mais porcentagem, que não dependa de alimentação por pilhas, ou seja, que venha com bateria de longa duração. Unidade.	5606	Zeta	50	R\$14,18	R\$709,00
79	LACRE PARA MALOTE (tipo escama ou espinha de peixe), injetado em polipropileno ou nylon, contendo mínimo de 12 cm de corpo (espinha) e 4 cm de cabeça, pacote com 100 unid., cor azul, verde ou amarelo. Será conferida sua resistência à tração. Deverá ter espessura homogênea.	5073	Rigorán	150	R\$13,00	R\$1.950,00
80	PAPEL ADESIVO transparente (contact) – rolo 45 cm x 25 m.	5087	Vin-tac	100	R\$34,99	R\$3.499,00
81	AGENDA 2018 (caso de solicitações a partir de julho de 2017) ou 2019 (caso de solicitações a partir de julho de 2018), com 175 a 200 folhas, tamanho 145 x 205 mm, páginas em papel offset, 63g/m ² até 120g/m ² , capa dura em papelão ou poliuretano, revestido por laminado sintético ou poliuretano.	3997	Tilibra	120	R\$17,97	R\$2.156,40

82	AGENDA 2018 (caso de solicitações a partir de julho de 2017) ou 2019 (caso de solicitações a partir de julho de 2018), com 175 a 200 folhas, medidas externas 170/190 x 240/270 mm, páginas em papel extra alvo 63g/m ² a 120 g/m ² , impressão na cor preta, capa dura em papelão revestido por percalina ou poliuretano.	4005	Pombo	120	R\$46,89	R\$5.626,80
83	CD-R de mídia gravável (virgem) com capacidade de gravação de 700 MB, 80 min. para áudio, velocidade de gravação de 52x, embalagem com 50 unidades. Total: 500 discos.	9054	Elgin	10	R\$32,23	R\$322,30
84	DVD-R de mídia gravável (virgem) com mínimo de 4,7 GB, 120 min. para vídeo, velocidade para gravação de 16x, embalagem com 50 unidades. Total: 750 discos.	12030	Elgin	15	R\$33,18	R\$497,70
85	ENVELOPE DE PAPEL LISO BRANCO PARA CD-R, Unidade: Cento.	2034	Scrity	10	R\$10,85	R\$108,50
86	CAPA (BOX) DUPLA PARA DVD (2 discos), com mídias acondicionadas nas paredes internas da embalagem, cor preta, de plástico, formato retangular com dimensões: 185 a 190 x 134 x 14mm (Alt. X Largura X Espessura). Unidade – Foto ilustrativa no anexo.	2050	Videolar	30	R\$1,98	R\$59,40
87	CAPA (BOX) PARA DVD/CD (1 disco), cor preta ou transparente, de acrílico ou plástico, formato quadrangular, com dimensões: 140 x 120mm. Unidade	2051	Videolar	60	R\$1,28	R\$76,80
88	RELÓGIO DE PAREDE , mostrador analógico, pilha AA, 20 cm de diâmetro, fundo na cor branca, bordas nas cores branco, preto, azul, cinza. ATENÇÃO: GARANTIA DE 12 MESES.	5203	Relobras	30	R\$18,22	R\$546,60
PREÇO TOTAL DO LOTE						R\$47.606,25




Parágrafo Primeiro – A quantidade mínima a ser solicitada em um único pedido não poderá ser inferior a 5% do total do item, salvo em caso de acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Nenhum pedido (nota de empenho) poderá ser emitido com valor inferior a R\$400,00 (5% de R\$8.000,00), salvo em caso de acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Quarto - O objeto será adquirido **PARCELADAMENTE**, ou seja, em mais de uma etapa, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devendo ser observada a quantidade mínima a ser solicitada, conforme parágrafo primeiro acima.

Parágrafo Quinto - As condições a serem praticadas neste Registro de Preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) registrado(s), os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

DO CADASTRO DE RESERVA

CLÁUSULA SEGUNDA – Não há cadastro de reserva.

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Inicialmente a Ata de Registro de Preços será utilizada por este **Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região** que passa a ser designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

Parágrafo Primeiro - A Direção-Geral de Secretaria do **ÓRGÃO GERENCIADOR** será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, autorizando todos os procedimentos, inclusive os pedidos de aquisição, sendo o gerenciamento da ARP ser intermediada pela COMLOG – Coordenadorai de Material e Logística deste Tribunal.

Parágrafo Segundo - O gerenciamento desta ARP, nos aspectos operacional e contratual, competirá:

- I) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- II) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- III) notificar o fornecedor registrado, via fax, e-mail ou telefone, para confirmação do recebimento da Nota de empenho, referente à aquisição;
- IV) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;
- V) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



VII) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

Parágrafo Terceiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

CLAUSULA QUARTA - O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

Parágrafo Primeiro – Não há órgão participante.

Parágrafo Segundo - Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por este Tribunal (órgão gerenciador), sendo **permitida a adesão** por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, obedecidos os seguintes critérios:

A – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, devendo ser observado ainda;

B – A quantidade a ser utilizada por órgãos não participantes ('caronas') não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento **do quantitativo** registrado na ata de registro de preços.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Parágrafo Quarto - Caberá ao Beneficiário desta ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de validade desta ata será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO REAJUSTE DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, durante a vigência do contrato.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Quando o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

I.1 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA OITAVA - registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da assinatura de contrato.

Parágrafo Primeiro - As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo - O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando convocada para retirada da Nota de Empenho, a contratada deverá fazer nos termos e prazo estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena da aplicação das penalidades constantes do Edital do respectivo Pregão eletrônico.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DEZ - Será publicado, no DOU, o extrato da presente Ata de Registro de Preços.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA ONZE - Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

DO FORO

CLÁUSULA DOZE - As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Vitória (ES), Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.



Mário Ribeiro Cantarino Neto
Desembargador-Presidente do TRT 17.^a Região/Contratante



CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA-EPP
Representante legal: Irislaine Cesconetto
CI: 2.153.883 / SSP-ES
CPF: 118.126.847-89
Instrumento de outorga de poderes: contrato social